

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA 2026

O Hospital Universitário Cajuru (HUC), no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Para a Especialização em Otorrinolaringologia, para ingresso exclusivamente em 2026, destinado a candidatos com formação em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou por outra autoridade competente, regularmente inscritos e registrados no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) até a data de 28/02/2026, regendo-se pelas disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelos integrantes do serviço de Otorrinolaringologia do HUC.
- 1.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3** No ato da inscrição, o candidato declarará, sob as penas da lei, que já concluiu o curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC).

2. DAS VAGAS:

- 2.1** O período de experiência terá 01 vaga.
- 2.2** O período de experiência em Otorrinolaringologia terá duração de 03 (três) ano.
- 2.3** Para comprovação o candidato deve possuir diploma de curso de graduação em Medicina, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC).

3. INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição para o período de Especialização será efetuada no período de 17 de dezembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026, através do envio dos documentos listados no item 4 para o e-mail academica.huc@pucpr.br

3.2 Informações sobre o período de Especialização poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail academica.huc@pucpr.br

3.3 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no período de especialização, a qual ficará condicionada à apresentação dos documentos elencados no item 2.3, necessários à efetivação da matrícula.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Documento de Identidade oficial com foto (original ou cópia);

4.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original ou cópia);

4.3 Comprovante de residência (original ou cópia);

4.4 Currículo Lattes com foto.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Será realizada entrevista para avaliação de conhecimentos e avaliação curricular;

5.2 O resultado será divulgado através de lista preliminar de candidatos aprovados e suplentes até o dia **23 de janeiro de 2026**.

6. LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

6.1 As entrevistas serão realizadas on-line e serão agendadas posteriormente à matrícula, na data de **16 de janeiro de 2026**.

7. REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

- 7.1** Os candidatos classificados e habilitados neste Processo Seletivo, deverão realizar a matrícula, apresentando os documentos originais e suas correspondentes cópias.
- 7.2** A matrícula deverá ser realizada entre os dias **20/01/2026 e 23/01/2026**, por meio de um link do Forms, que o candidato aprovado deverá solicitar à secretaria acadêmica pelo e-mail **academica.huc@pucpr.br**, juntamente com o envio dos documentos e termos que serão encaminhados

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1** O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo de que trata este Edital, estará, automaticamente, declarando ter tomado conhecimento de todas as regras nele constantes
- 8.2** O candidato, no ato da matrícula, receberá cópia do Regimento Interno do período de experiência e aperfeiçoamento, acompanhado do Termo de Compromisso do referido regimento, em anexo.
- 8.3** Será considerado desistente o candidato que NÃO efetuar a matrícula, conforme disposto no item 7.2, então, convocado o candidato seguinte mais bem classificado.
- 8.4** Será considerado desistente, ainda, o primeiro candidato aprovado, caso NÃO compareça no dia 01 de março de 2026, no Hospital Universitário Cajuru, exceto por questões relacionadas à saúde, acidentes ou outros motivos graves alheios à vontade do candidato, tornando impossível a sua presença. Essa motivação deverá ser devidamente comprovada.
- 8.5** A carga horária será estabelecida de acordo com a necessidade assistencial dos médicos responsáveis pelo serviço de otorrinolaringologia;
- 8.6** Não haverá remuneração paga ao candidato matriculado, pelas atividades prestadas no período de especialização em Otorrinolaringologia no Hospital

Universitário Cajuru.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos médicos responsáveis pelo serviço de otorrinolaringologia.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025